Commercio de S. Paulo

Director: JOSÉ MARIA DOS SANTOS

ANNO XIV | ASSIGNATURAS Anno..... 20$000 | Semestre.. 15$000 Extrangeiro..... 50$ | São Paulo—Segunda-feira, 28 de maio de 1906 | REDACÇÃO E OFFICINAS Rua de S. Bento, 35-B TELEPHONE, 629 | NUM. 4703

HABEAS-CORPUS

O dr. Manuel P. Villaboim, em duas cartas ao *Estado de S. Paulo*, referiu-se, por vezes, á nossa petição de *habeas-corpus* em favor de alguns grevistas; citou, por vezes, o nosso proprio nome; impugnou, insistentemente, opiniões que haviamos enunciado. Tão elevada é a consideração que temos pelo eminente advogado, estudioso lente, que bastava a sua benevolencia para comnosco para nos fazer calar, a nós que sempre conservamos o respeito e timidez de um discipulo. Se quebramos, por fim, o silencio, é para evitar que, com o prestigio do mestre, pesa hoje a Camara Criminal perfilhar theorias que já vão sendo funestas ás liberdades publicas.

Contestando o pedido que impetramos, não com o fito ou com o interesse de advogado, mas como espontaneo defensor de direitos cuja violação é um perigo para todo a collectividade, o dr. Villaboim incitava a fascinação de sua palavra, a Camara Criminal a denegar a ordem de *habeas-corpus*. Na opinião do illustre advogado, os operarios da Companhia Paulista commetteram crime de sedição. Pedimos licença para divergir, aqui nesta columna, com o desembarraço que dá esta secção da folha.

I

Dispõe o cod. pen.:

«Art. 118. Constitue crime de sedição a reunião de mais de vinte pessoas, que, embora nem todas se apresentem armadas, se ajuntarem para, com arruido, violencia ou ameaças: 1º, obstar a posse de *algum funccionario publico* tomando competentemente e munido de *titulo legal*, ou privado do exercicio de suas funcções; 2º, exercer algum acto de odio ou vingança contra *algum funccionario publico*, ou contra os membros *dos corpos de congresso, das assembleias legislativas dos Estados* ou das *intendencias* ou *municipaes*; 3º, *impedir* a execução de alguma lei, decreto, regulamento, sentença ou por ordem *de autoridade legitima*; 4º, embaraçar a percepção de alguma *renda, contribuição, ou tributo legitimamente lançado*; 5º, constranger ou perturbar qualquer *corporação politica* ou *administrativa* no *exercicio de suas funcções*.»

Pela simples leitura deste artigo, sem mais explicações, vê-se que, para constituir o delicto que elle classifica, é necessario que o seu agente passivo seja *autoridade publica* ou quem esteja revestido desse caracter. E bem está a conclusão a que foi ter João Vieira, em sua obra de direito criminal: Ao estudar a sedição, enumerou elle entre outras condições de criminalidade, as seguintes: «1º) os factos devem ascender ou consistir em actos de força individual ou collectiva postiendar contra *autoridades* ou agentes revestidos de *caracter publico*; 2º) devem tratar-se de um *acto publico legal* e *competente*...»

Perguntemos, agora, qual é a autoridade contra a qual os operarios da Companhia Paulista commetteram o crime de sedição. Tem esse caracter publico o presidente da Companhia, a sua directoria, os seus empregados superiores?

E verdade que o illustre lente affirma que os operarios impedem a *execução* de regulamentos de estradas de ferro. Mas quem os *executa* tem caracter de autoridade publica?

Para accentuar mais este ponto, notemos que a sedição está comprehendida, no nosso codigo, entre os crimes contra *a existencia politica* da Republica. Ensina Coglido que "*La sicurezza dell'elemento subbiettivo nei reati contro la sicurezza dello Stato è di una importanza radicale in quanto serve a distinguerli, per di loro, quando l'elemento materiale coincide*..." Escreve o mesmo auctor, cuja reputação é universal: «*Come in tutti i reati, nelle in questo occorre il dolo, che oltre il suo carattere specifico* DALL' ORDINARIO CONTRA LE PERSONE, *Qui, in altro, non può consistere* CHE NEL DELIBERATO PROPOSITO DI ATTENTARE *alla unità o integrità dello Stato; non importa* CHE SIA DIRETTO, *per quanto indirecta, potrà* DA CERTO ATTO BREATO...»

Applicemos esta lição: os operarios da Paulista, exigindo a demissão tanto do dr. Mondevade, como o do chefe da estação de Jundiahy, têm por fim attentar contra a existencia politica da Republica ou contra a sua segurança interna?

Supponhamos, por condescendencia, que elles impeçam a execução de regulamentos para conseguir o que pretendem (as demissões). Neste caso, seria outro o crime.

Outro ponto. Constitue crime de sedição «a reunião de vinte ou mais pessoas que, embora nem todas se apresentem armadas, se ajuntarem para, com arruido, violencia ou ameaças, etc.» Quando a autoridade policial «for informada da existencia de alguma sedição ou ajuntamento illicito, *irá ao logar*... e reconhecendo que a *reunião* é illicita e tem fins offensivos da ordem publica, o fará constar ás pessoas *presentes* e as intimará para *se retirarem*.» Se não for obedecida, depois da terceira admoestação, empregará a força *para dispersar* o ajuntamento e mandará recolher á prisão preventiva os culpados.»

O distincto advogado da Paulista faz uma accusação gravissima á policia. Eis a accusação: «vinte ou mais pessoas se reuniram em Jundiahy para impedir, criminosamente, a execução de regulamentos decretados pelo poder competente. No entanto, um dos nossos melhores delegados, que lá se fecha, com força numerosa, não intimou essas pessoas para se retirarem, não as dispersou violentamente no caso de desobediencia á terceira admoestação, não recolheu a prisão preventiva os culpados!

Perguntemos, porém, ao douto advogado, que arriscou essa terrivel denuncia em que largo, em que rua, em que casa de Jundiahy estão reunidos os sediciosos? Qual o numero? Acham-se armados ou desarmados? Conhecem elles o regulamento cuja execução impedem? Impedem a execução de todo o regulamento ou só de alguma das suas disposições?

Nem o proprio dr. Villaboim o saberia responder! Se, porém, disser que já *estavam reunidos*, nós pediremos, então, por não haver mais flagrante delicto, o mandado do juiz competente.

Quando o nobre patrono da Paulista, cercada essa agitação que a nós todos nos perturba, reflectir mais serenamente, ha de reconhecer que tanto para a sedição, como para o ajuntamento illicito, segundo o nosso codigo, faltam os elementos necessarios para lhes constituirem a figura juridica. Bastava que faltasse um só. Nem é necessario lembrar o que ensina Florian, como os demais criminalistas:

«*Elementi costitutivi del reato sono i fatti o il fatto che formano le condizioni indispensabili per la esistenza stessa del delitto*», MANZINI (in TUTTO IL IN PARTE, *il delitto* stesso, «Dei Reati e delle Pene», vol. I, pag. 97.

II

Não se diga que os parentes estão incursos no art. 204 do cod. pen.: «Constranger, ou impedir alguem de exercer sua industria, commercio ou officio.» Não se diga que estão incursos no art. 149: «Dominar ou desarmar qualquer estrada de ferro.» Não se diga que estão incursos no art. 152: «Destruir ou danificar qualquer parte de estrada ou via de communicação ou uso publico.» Não se diga que estão incursos no art. 151: «Dominar as linhas telegraphicas da nação ou dos Estados.»

No primeiro caso, a pena de prisão celular é de um a três mezes; no segundo, é de seis mezes a um anno; no terceiro, é de seis mezes a dois annos; no quarto, é tambem de seis mezes a dois annos. Como todas ellas acham crime inafiançavel, com illegal a prisão preventiva?

III

Diz o dr. Villaboim que a greve é injusta. Admittim-o que o seja, posto que não esteja provada a sua injustificabilidade, que importa esta circumstancia para a decretação da ordem de *habeas-corpus*?

Lembra Puglia que o codigo de 1830 nascera a illustrado *della scuola*, *poichè colpiva per la imputabilità, che, se consegue dagli operai, diviene* ACCIDENTALE CAUSA...»

Accrescenta, em seguida, o mesmo criminalista:

«*E bene osservava Pan. Zanardelli che, con tale sistema, oltre al negare la libertà della sciopero, si faceva dipendere il reato da un fatto che sfugge alla ragione giuridica, ed è in pari tempo assai difficile a stabilirsi* LA RAGIONEVOLE CAUSA».

Conclui Zanardelli por notar que «*sarebbe dalle competenze delle leggi l'indagare sui motivi che possono aver indotto un concerto stabilito nell'intento di paralizzare un servizio od un'industria nei salari, che le leggi non permettono agli operai l'astenersi, anche se concertati, dal lavoro, per procurare ad essi bisogni economici*.» Puglia, Man. di Dir. Pen., vol. 2, cap. 4, pag. 73 e 75.

Não é outra a theoria do nosso codigo penal.

IV

A greve que fizeram os operarios da Paulista não é passivel de pena, porque não é crime, e facil provar em duas palavras. O decreto n. 1.162, de 12 de dezembro de 1904, que alterou a redacção dos artigos 204 e 206 do codigo penal, dispoe:

«Art. 2. Provocar ou causar cessação ou suspensão de trabalho, por meio de ameaças ou violencia, para impor aos operarios ou patrões, *aumento* ou *diminuição de salario* ou *serviço*.»

Ora, se os operarios não pedem, nem pretendem impor augmento de salario ou diminuição de serviço, ha crime nos termos expressos deste artigo? O dr. Villaboim, com a responsabilidade de seu nome, é capaz de affirmar que haja?

Se houvesse ameaças ou violencia, já se teria movido o illustre advogado para averiguar se esses factos teriam anteriormente qualificados crimes e se ha penas precisamente estabelecidas. No entanto, elle se conserva silencioso a este respeito.

V

Não nos acolhemos de revolucionario ou agitador que pretenda subverter a ordem publica. Não somos favoravel ou contrario aos grevistas. Mas nos dias em que uma simples suspensão de trabalho autoriza a policia a impedir o exercicio da profissão a advogados, a prohibir reuniões, a prender operarios, a desterra-los, a sonega-lhes os juizes; nos dias em que os proprios magistrados, acovardados deante da prepotencia, voltam as costas a quem, de lei aberta, invoca a sua autoridade, não é extranhavel que nós estejamos ao lado dos perseguidos. A nossa attitude, até hoje, não tem sido outra.

A. CELSO GARCIA.

Da Avenida Central

26 de Maio

Hontem, o Tribunal do Jury dá a sua sentença de advogado uma assembléa de dois annos, que obteve um triumpho completo, a absolvição de um assassino por unanimidade de votos. Não consta dos annaes judiciarios que houvesse em tempo algum phenomeno tão preciso.

Ora, na rua Barão do Souzas, o tal bairro que era dia e noite que era ainda peior que o da Barra-funda. Esse barbaro guardava na gaveta do balcão, de noitinha, com os colegas, um revolver carregado que a que chegar a atirar. Um dia, saiu-se da taverna um carregador, junto moleque e collaborou habitual. Pelo cachaça ao barbaro, e este segurou-lhe, fazendo-o cahir, e o outro não esteve com meias medidas: tirou o revolver da gaveta, apontou-o contra o malfadado moleque, passou-o pelo filho e jantou era uma vez o carregador de Santos! A moleque foi sepultado e o assassino foi a Grande Fleuve.

Hontem, seis meses depois do crime, submetteram-no ao Jury.

Cedo agora a palavra á *Gazeta de Noticias*, que não contaria tão bem:

«A sala enchia-se dos espectadores, essa mesmo. Mas muito se curiosos notavam, nas arcadas, uma figura de mulher, de faces macerada e olhos cabisbaixos por sabios arrecadas. Aparecia ao seu lado uma criança de meses e, junto a si, assassinados, dois outros menores, um de dez annos e outro de seis e pouco, que subiriam ainda aquella cena com a inferencia da edade. Era a mulher do reu, com os seus filhos.

Falou o promotor, seguiu o advogado da defesa, houve aparte e recriminações. Quando o silencio se fez na sala, absoluto, ouvia-se a voz do juiz de sala ouvir, empregando das galeras uma sacrisha alegoria, [illegible] e a solemnidade de [illegible]

—Reus, é preciso?

[illegible] para ver modificado á [illegible] e [illegible] dos dias [illegible]

[illegible]

[illegible] e [illegible]

[illegible]

[illegible] os [illegible]

[illegible] a sala secreta, a juiz leu a sentença [illegible] que [illegible] prisão de [illegible] de [illegible] com [illegible] *Estado*, [illegible] a liberdade de um homem!

* *

Mas eu tenho tido ainda nos homens que [illegible] advogados e [illegible] defesas, que, se a [illegible] não as me daria de [illegible] assassinos do [illegible] mas [illegible] pelo [illegible] e [illegible] James Jaime [illegible] em [illegible] e [illegible]

Ao lado [illegible] e [illegible] [illegible] Ao [illegible] A [illegible] Ao [illegible] Ao [illegible] Ao

FERNET-BRANCA

DE FRATELLI BRANCA DE MILÃO

Cuidado com as contrafacções — Unicos concessionarios, FRATELLI MARTINELLI & COMPANHIA, S. PAULO — Encontra-se em todas as confeitarias, drogarias e vendas

Meio seculo de continuos successos, attestados de authenticas celebridades medicas dão o direito a este precioso remedio de ser considerado verdadeiro benemerito da humanidade. As suas qualidades digestivas, corroborantes, anti-febril, a sua efficacia nas incrcias e fraquezas do ventriculo, na atonia do estomago, e bem assim em mil outros affecções dos systemas digestivo e nervoso o tornam indispensavel. Todas as familias que desejam conservar-se com saúde devem tel-o sempre em casa, usando-o como preservativo e nas occorrencias urgentes, pelas suas excellentes qualidades medicamentosas.

Cuidar, porém, que seja o genuino, o unico

FERNET-BRANCA, dos Fratelli Branca, de MILÃO

A pedidos

Convenio de Taubaté

Correu hoje na praça que o Banco da Republica vai elevar o cambio a 18, para evitar a fixação da taxa pelo Congresso. Correu tambem que o café vai cahir a 5$900, preço que o director julga muito remunerador para os Fazendeiros de S. Manoel. Aquelles que não puderem se aguentar, que morram já, por ser o unico meio, na opinião de *quem póde*, para fazer subir o café e dispensar o celebre convenio que se quer tornar impossivel. De facto, comprando os estrangeiros grande parte da colheita actual por preço baixo, levando o *stock* estrangeiro, a valorização só aproveitará a elles e não será preciso empregar capital maior do que o do emprestimo para retirar café do mercado e fazel-o subir. Que importa que fique reduzida á miseria a maior parte dos productores, se se leva avante o capricho e priga-se uma peça a Colligação! Sempre a maldita politica, e será a causa da ruina do paiz!...

Cada povo tem o governo que merece.

O Corretor

25 de maio

Pela Constituição da Republica

Positivista e cidadão livre de uma Patria que tem a incomparavel ventura de ser dotada da mais livre Constituição do mundo, venho tambem lavrar o meu protesto contra as exorbitancias praticadas pela policia, com desprezo flagrante da nossa lei fundamental: triste exemplo imitado pelos patrões, que pela ameaça da fome procuravam suffocar os reclamos do proletariado.

O meu intento não é attacar as pessoas investidas dos poderes sociaes, quer chamem-se publicos quer privados.

Pudessem os positivistas, esses funccionarios, apesar das suas imperfeições, serem mantidos em geral, até que a sua edade ou a sua saude os impossibilitassem do serviço social. Porque sabemos que a natureza humana é mediocre, quer sob o aspecto moral, quer mental; declinado de cada conducto, quasi sempre, os conhecimentos e os preconceitos habidos na educação. A causa dominante tem os vicios e as qualidades da burguezia. A substituição de um burguez por outro burguez em qualquer funcção, pouquissimo ou em nada levanta para a sociedade. Ao passo que a maior duração da sua investidura tornaria o funccionario mais apto e mais accessivel ás soluções que lhe fossem apresentadas, e cuja efficacia a sua experiencia prolongada lhe permittiria finalmente julgar.

Eis porque julgamos não só odiosa como contraproducente a exigencia da demissão de um funccionario da Companhia Paulista, por parte dos operarios em greve, que por todo o resto de sua conducta conquistarão a nossa mais franca e decidida sympathia, pela sua energia e respeito á propriedade.

Ouçam os patrões e operarios ouçam o seguinte apello do veneravel vice-director da Igreja Positivista do Brasil:

«Em nome, pois, dos supremos destinos da Humanidade, apellamos para os cidadãos que se acham especialmente empenhados na presente greve.

Cumpre que elles attendam aos reclamos do altruismo e da razão, desprendendo-se das suggestões do nosso tormentoso presente, para satisfazer os interesses inalienaveis da Posteridade, que estão compromettidos.

Para terminar, farei a recidação de um artigo do Apostolado Positivista do Brasil, publicado em uma época analoga de oppressão.

As grèves e a politica republicana

Um dos diarios desta Capital no dia 6 do corrente publicou o seguinte, sob o titulo *Grèves*:

Não considerando completamente desfeitos os receios de uma recrudescimento da agitação grevista, o dr. Cardoso de Castro julgou necessario varejar a sede do Centro dos Empregados de Ferrovias, á rua da Conceição, esquina do Hospicio, de onde partiu o indicio do movimento.

Essa diligencia executou-a s. exa. ás 6 horas na manhã de hontem, acompanhado de varios auxiliares. Foram encontrados os membros da commissão permanente que dirigia a greve.

Esses senhores, como o presidente do Centro e outras pessoas, presos anteriormente, foram recolhidos á Casa de Detenção. Em seu favor vai ser requerida ordem de *habeas-corpus* pelo advogado do Centro.

Foram tambem aprehendidos pela policia *alguns quadros* que se achavam na séde da sociedade. (*Gazeta de Noticias* de 10 de outubro de 1905.)

No dia immediato, o mesmo jornal confirmou o requerimento de *habeas-corpus*, accrescentando:

«A Camara concedeu a ordem de *habeas-corpus* para apresentação dos pacientes na proxima sessão, pressando o chefe de policia as informações necessarias.»

E o numero de hontem consigna a libertação dos cidadãos arbitrariamente presos:

«Por ordem do sr. dr. chefe de policia foram hontem postos em liberdade, todos os individuos presos por occasião da ultima greve.»

A' vista de similhante atrocidade, nunca infelizmente efectivada, protestar, ainda uma vez, contra a despotica intervenção dos nossos governantes na vida industrial, com o fim de impedirem aos proletarios o exercicio da *liberdade profissional* que fórma a base da politica moderna.

Para reconhecer-se toda a gravidade de similhantes exorbitancias, cumpre recordar:

1º, Que a *abolição* da escravidão e a *Constituição Federal* suprimiram, ha mais de meia geração, as restricções que o regimen imperial impunha a esse capital principio;

2º, Que elle fórma uma das condições essenciaes para permitir á sociedade sahir pacificamente da crescente anarchia em que se achava seis seculos, em consequencia da irremediavel dissolução da civilização catholico-feudal;

3º, Que elle é emfim uma das garantias indispensaveis para a manutenção e surto continuo da Republica, quando tal regimen fôr uma *realidade*, em vez de constituir apenas, como hoje, uma aspiração legal.

E nem se pretenda que a *grève* é o abuso da *liberdade*. A *grève* é, pelo contrario, o *recurso ultimo* que tem o proletariado contra os abusos quaesquer da autoridade, temporal ou espiritual. Não só é perfeitamente legitimo que um numero qualquer de proletarios se recuse a trabalhar, para chamar os seus chefes ao cumprimento dos seus deveres, mas ainda é perfeitamente legitimo que qualquer cidadão, proletario ou não, *aconselhe* essa recusa, invocando o interesse publico, ou a *conclusão*. O que não é licito a ninguem, proletario ou não, é pretender obrigar pela violencia, *conforme os processos da civilização teologo-militar*, o operario a trabalhar ou deixar de trabalhar, como se elle fosse *escravo*.

—

Tambem não se póde contestar ao proletariado a faculdade de colligar-se no intuito de garantir o exito das *grèves*, assegurando aos *grevistas* os meios materiaes da subsistencia, emquanto durar a cessação do trabalho. Quando a harmonia industrial se houver plenamente estabelecido, essa condição de exito das *grèves* encontrará, mesmo entre os chefes industriaes, os mais valiosos apoios temporaes. Porque muitos desses chefes constituirão uma vasta associação internacional consagrada, como as *ordens da cavallaria* da edade média, á *defesa de todos os oppimidos*. A differença entre os novos cavalleiros e os medievaes resultará do facto de se redirecionar as perseguições, no regimen industrial, a negação ou insufficiencia do *salario*, cuja reparação é mais facil.

—

O receio de que os proletarios possam realmente abusar de semelhante recurso é puramente chimerico, e resulta dos preconceitos teologico-metaphysicos peculiares á civilização preliminar da Humanidade. Com effeito, esse receio provém da crença de que os phenomenos moraes e politicos acham-se entregues ao arbitrio dos homens e não obedecem a nenhuma *lei natural*, e, que, por outro lado, todos os impulsos altruistas são alheios ao coração humano. De sorte que os pendores egoistas não comportam outro freio senão a *graça* de Deus,—auxilio com que os politicos já não contam,—ou o antagonismo dos mesmos pendores.

Ora, a realidade é que a nossa natureza moral compõe-se de pendores egoistas e de pendores altruistas; que, apesar da maior energia dos egoistas, elles *subordinam-se* espontaneamente aos altruistas bastante para constituir a sociedade. Toda a efficacia da arte humana, quer a *moral*, quer a *politica*, repousa nessa subordinação espontanea, que na ha poderia instituir-se-ella não existisse naturalmente. Ligada intimamente ao sexo feminino, cujo prestigio faz se sentir como mãe, irmã, esposa e filha, a massa geral dos homens respeita a ordem e o progresso social, seguindo as regras que, em cada civilização, traduzem ou completam o imperio das *leis naturaes*, empiricamente apanhadas. Nos conflictos resultantes das demasias egoistas ou da insufficiencia das convicções, a quasi totalidade dos homens aguarda resignada o exito das luctas travadas entre um numero relativamente pequeno de almas. E estas não recorrem ás violencias senão levadas pelo desespero pela oppressão dos mau chefes. Fóra desses casos, os attentados tornam-se aberrações individuaes.

—

As observações que precedem permittem comprehender quando as *grèves* se tornam excepcionaes, e quanto será impossivel organizar, e sobretudo sustentar uma *grève* destituida de fundamento. Quando as reclamações são exaggeradas, basta que os chefes industriaes attendam frequentemente ao minimo de que ellas têm de justo, para que o trabalho se restabeleça.

O exame scientifico da natureza humana, sob o aspecto individual e collectivo, demonstra, todavia, que só a legitima solicitude do governo em relação á ordem e ao progresso, apenas poderá conseguir que a policia garanta a todos a *liberdade do trabalho*. Aos *grevistas* compete assegurar a liberdade individual, respeitando nelles o uso amplo da liberdade de pensamento e de imprensa. Aos patrões e aos operarios que não quizerem adherir a greve, cumpre assegurar a mesma *liberdade*. Feitas isto, as reacções das *grèves* só podem ser beneficas.

—

Terminando, recordaremos o que publicou, no *Jornal do Commercio* de 19 de janeiro de 1900, o fundador e director da nossa Igreja, cidadão Miguel Lemos, a proposito da greve dos cocheiros occorrida então:

«As lições encerradas no grave incidente que acaba de perturbar tão profundamente a vida de nossa cidade devem levar o governo da Republica a adoptar resoluto um programa de fel e intelligente obediencia á letra e ao espirito de nossa liberrima Constituição, abrindo não da insustentavel e perturbadora pretenção de regulamentar por lei o que só deve ser regido pelos costumes. Mostremos já reivindicara esta verdade, e Augusto Comte, referindo-se ao mesmo assumpto, dizia: «Todos os partidos actuaes merecem ser assim egualmente qualificados de anarchicos e retrogrados, note que elles concordarão em «pedir ás leis as soluções reservadas aos costumes.» A situação brasileira é, porém, a mais favoravel que conhecemos para corrigir essa aberração revolucionaria e retrograda, bastando para isso a estricta e total observancia dos principios que se acham inscriptos em nosso estatuto fundamental. Entretanto, os nossos estadistas persistem em trilhar a senda antiga, não só oppondo obstaculos ás conquistas mais notaveis alcançadas pela Republica, mas ainda esforçando-se por fazer intervir indebitamente a regulamentação legal onde ella não póde ter entrada. A separação da Egreja do Estado é continuamente violada pelos poderes publicos federaes, estaduaes e municipaes. A liberdade espiritual, em sua accepção mais ampla, está sendo postergada diariamente, sujeitando-se a população, em nome de doutrinas contestadas e contestaveis, aos maiores vexames, a pretexto de preservar-nos da peste e de outros males, reaes ou imaginarios. A liberdade profissional ainda é desconhecida pelo governo, que mantem, em seus regulamentos sanitarios, o privilegio medico e pharmaceutico, e agora quer se regulamentar um certo numero de funcções proletarias, hoje os cocheiros e os carroceiros, amanhã os criados, e assim por diante.

«Já é tempo de pôr um paradeiro a este desvirtuamento crescente do regimen inaugurado a 15 de novembro de 1889, sob os auspicios das generosas aspirações que pulsavam no cerebro de Benjamin Constant, e que os nossos estadistas, oriundos do Imperio ou educados nelle, pareceu menosprezar ou desconhecer.

«Possam os ultimos acontecimentos concorrer efficazmente para que os nossos governantes reflectam e se decidam a assumir, emfim, a attitude verdadeiramente republicana que a situação de nossa Patria exige de les cada vez mais, de modo a tornar caras ao povo, isto é, ás classes trabalhadoras, base da vida nacional, as novas instituições.

«Taes são os sinceros votos de um grupo de cidadãos, cuja fé religiosa nos destinos da Republica e cujo desinteresse no meio das luctas partidarias não poderiam ser objecto de nenhuma duvida.»

Pela Igreja e Apostolado Positivista do Brasil:

R. Teixeira Mendes, vice-director.

Rio, 6 de Descartes de 117 (3 de outubro de 1905).

S. Paulo, 7 de S. Paulo de 521 (18. 27—maio—1906.

Chizanto de Miranda P[illegible]
Rua da Quitanda, n. 11.

A Equitativa

O abaixo assignado, tendo deixado a superintendencia da «Equitativa dos E. U. do Brasil», no Estado de S. Paulo, communica aos seus amigos que passa a residir no Rio de Janeiro, onde receberá suas ordens, na séde da «Equitativa dos E. U. do Brasil», Avenida Central, 125.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1906.

E. Gambaro

Em prestações

COM OU SEM PREMIO

Joias, Reguladores de parede, Despertadores, Machinas de costura, Bengalas, Chapéos de sol etc.

IRMÃOS MASETTI

Rua Brigadeiro Tobias, n. 48

O elixir eupeptico paulistano

Do pharmaceutico *S. de Marcello Soares* é um preparado nacional empregado, com summa vantagem, nas *dyspepsias difficeis, gastralgias, azias, flatulencias.*

Pharmacia Ancora, rua Aurora n. 55.

As Pilulas do Dr. Ayer

São compostas de muitos ingredientes. Cada um d'elles é destinado a produzir um certo effeito, e produzil-o d'um modo suave e completo. Alguns d'estes ingredientes actuam no figado, augmentando a secreção da bilis; outros actuam no estomago, augmentando a força digestiva; e outros nos intestinos, produzindo uma evacuação facil e natural.

Examinae a vossa lingua. Se ella está suja tendes o estomago e figado fóra de ordem. Necessitaes das Pilulas do Dr. Ayer.

O allivio que alcançaes com as Pilulas do Dr. Ayer é um allivio permanente. A digestão é consideravelmente fortalecida, o figado fica mais activo e os intestinos funccionam com regularidade. Entraes a tirar todo o proveito da vossa comida e todo o vosso systema dispõe d'uma nova vida e actividade.

Não se deve estar nunca sem as Pilulas Catharticas do Dr Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Declarações

Declaração

O abaixo assignado, estabelecido em Santos, previne a Praça de S. Paulo e principalmente aos srs. negociantes do mercado, que tendo sido seu intermediario ahi por algum tempo o sr. *João Caccia* na compra e remessa de alguns artigos do seu ramo (quitanda) resolveu, desde 14 do corrente, não querer mais transações com o dito sr., por assim o julgar conveniente.

Faz esta declaração para evitar duvidas em redor do seu nome, e ao mesmo tempo aproveita a opportunidade para mais uma vez pedir ao sr. João um ajuste de contas, para o que está ahi encarregado o sr. Manuel Peada, conforme o sr. João está sciente.

Santos, 25 de maio de 1906.

Manoel Alves Lopes

Agencia Official de Colonização e Trabalho

Avisa-se aos interessados que esta AGENCIA acha-se aberta das 8 ás 11 da manhã e das 12 ás 4 horas da tarde.

Rua Visconde de Parnahyba, junto á Hospedaria de Immigrantes.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Director da mesma.

Editaes

Em prestações

COM OU SEM PREMIO

Terno sob medida, Impermeaveis, Vestidos para senhoras, Capas e paletots, boás, cortes de blusas, colletes etc.

IRMÃOS MASETTI

Rua Brigadeiro Tobias, n. 48

AVISOS MARITIMOS

Hamburg-Südamericanische Dampfschifffahrts — Gesellschaft

VAPORES A SAHIR

«Tucuman», 13 de junho; «San Nicolas», 27; «Bahia», 4 de julho; «Belgrano», 18 de julho; «Pernambuco», 25 de julho.

O paquete allemão

SANTOS

Capitão, W. Hüveker

Sahirá de Santos no dia 6 de junho para

Rio, Bahia, Lisbôa, Leixões, e Hamburgo

Preços das passagens de 1ª e 3ª classes entre Santos e Rio, 40$ e 20$, respectivamente.

Preço das passagens de 3ª classe para Lisbôa, 16$, incluindo o imposto.

Todos os paquetes desta companhia são providos com os mais modernos melhoramentos e offerecem, portanto, o maior conforto aos srs. passageiros, tanto de 1ª como de 3ª classes. A bordo de todos os paquetes ha medico e criada, assim como cozinheiro portuguez e até Portugal ás passagens de todas as classes incluem vinho de mesa.

Para fretes, passagens e mais informações, com os agentes

E. JOHNSTON & COMP.

Rua José Bonifacio, 21—S. Paulo

Companhia de Navegação "CRUZEIRO DO SUL"

O esplendido, novo e rapido vapor nacional

ORION

DUAS HELICES

Sahirá de Santos em 1 de junho para

São Francisco, Itajahy, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires

Para fretes passagens e mais informações com os agentes

THEODOR WILLE & COMP.

S. PAULO—Largo do Ouvidor, 2.
SANTOS—Rua de Santo Antonio, ns. 54 e 56.
RIO DE JANEIRO—Rua da Alfandega n. 31.

Indicador

Medicos

DR. BUENO DE MIRANDA—Especialista: olhos, ouvidos, nariz e garganta, allergia do notavel oculista Moura Brasil; com pratica de Paris e Vienna, membro titular da Academia Nacional de Medicina, ex-medico effectivo da Polytechnica do Rio e adjunto da Santa Casa.—Consult. 3, rua Direita, das 12 ás 3. Residencia: 27, rua Bianchardo.

DR. VIRIATO BRANDÃO—Clinica medica, especialmente molestias dos organos genito-urinarios, pelles e syphilis.—Consultas: de 1 ás 3, rua da Rua Vista, 11. Residencia: largo da Liberdade, n. 37. Telephone, n. 100.

DR. RUBIÃO MEIRA — Clinica medica; chefe do serviço de clinica da Santa Casa. Residencia: alameda Barão de Limeira, n. 51. Consultorio: rua S. Bento, 45, de 1 ás 2 horas. Telephone, 49.

DR. MELLO BARRETO—Ex-interno do Hospital Central da Santa Casa de Misericordia, ex-medico da Sociedade Opitalmologica Mexicana e da Sociedade Franceza de Ophthalmologia. Residencia: avenida Rangel Pestana, 84. Consultorio: rua S. Bento, 67.

DR. ADRIANO DE BARROS—recem-chegado da Europa, onde frequentou as mais importantes clinicas dos hospitaes. Clinica medica, com especialidade de crianças, molestias dos pulmões e do coração.—Consultorio: rua S. Bento, 23, de 1 ás 3 horas. Residencia: rua Ypiranga, 32—Telephone, n. 922.

Pharmacia e Laboratorio homeopathico, segundo o systhema de Hahnemann, do medico DR. MARCOS ARRUDA, que tambem trata pelas sessões electricas—galvanica e faradica. Na cidade e largo de S. Paulo—rua da Gloria, n. 74.

DR. EDUARDO GUIMARÃES—Clinica medica, molestias nervosas, electrotherapia. Consultorio: rua de S. Bento, 47, de 1 ás 3. Residencia: rua Araujo, n. 61. Teleph., 1151.

DR. MIRANDA AZEVEDO—Medico. Consultas, de 1 ás 3 horas da tarde. Rua Direita, 11—Chamados por escripto.

Advogados

ADVOGADO—O dr. José Piedade tem o seu escriptorio á rua do Quartel, 20 (em frente ao Forum), onde póde ser procurado das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia: rua Viridiana, 34. Telephone, 645.

OS ADVOGADOS LUIZ R. DA Gama Cerqueira e J. Coutinho de Lima mudaram seu escriptorio para a rua Marechal Deodoro, n. 1 (sobrado.

Traductores

TRADUCTOR E. HOLLENDER juramentado para o francez, inglez, allemão, italiano, hespanhol e hollandez.—Rua Senador Feijó, 27. Telephone, 531.

INDICADOR COMMERCIAL

NA CASA BARUEL é que se encontra a legitima *Agua da belleza* especifico contra as espinhas e manchas do rosto.

ARMAZEM DO CARVALHO Rua Visconde do Rio Branco, 120. Casa recommendavel.—Molhados finos, generos alimenticios, etc. *Manoel Carvalho.* Telephone, 128.

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS da Capital Federal—Casa fundada em 1881. Satisfaz-se qualquer pedido de bilhetes para o interior. Rua Direita, 39. Caixa do correio 77.—Julio Antunes de Abreu.

VINHO BARUEL, fabrica de Rodrigues Pinho & C., é o mais agradavel e genuino vinho do Porto conhecido.

PATENTE DE INVENÇÃO e registro de marcas de fabricas e commercio, obtem no Brasil e estrangeiro—BUSCHMANN & COMP., rua General Camara, 16—Rio de Janeiro

EMPORIO ITALIANO Rua de S. João, 48 A. Todos os sabbados e domingos encontra-se nesta casa *Tortellini, Cappelletti* e *Tagliarini* á bolognese. E artigo de primeira qualidade e feito com todo o asseio. Tem sempre gallinhas vivas e depenadas, e outras aves. Especialidade em vinhos italiano e portuguez. Entrega-se a domicilio—*Dominges Verlecchia.*

Annuncios

Cyrillo Alves Ramos, Evaristo Rio da Costa e Pedro Garcia Passos mandam rezar, terça-feira, 29 do corrente, na egreja da Sé, uma missa de 30º dia, ás 8 horas da manhã, em suffragio da alma do **Manoel Francisco Alves**, para a qual convidam todos os seus parentes e amigos.

Pede já, mais uma vez, antecipam seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

OFFERECE-SE um moço nacional de 20 annos, sabendo lêr, para criado ou camarada, sabendo lavar casa, vidraças e outros serviços.

Cartas neste escriptorio á M. R.

OFFERECE-SE um homem de edade, sem familia, para escrivão de uma fazenda ou professor de primeiras letras. Cartas neste escriptorio com as iniciaes E. G.

OFFERECE-SE um moço nacional, de 20 annos, para criado em casa de familia ou para copeiro. Cartas neste escriptorio á A. J.

LOTERIA ESPERANÇA

EXTRACÇÕES DIARIAS

— EXTRACÇÃO —

Hoje Hoje

15:000$000

Inteiros, 14—Quintos, $200

Amanhã Amanhã

25:000$000

Inteiros, 25$000—Decimos, 200 reis

LOTERIA PARA S. JOÃO

em 4 sorteios

145:000$000— Por 45$000 Quartos, 15 Extracções

1º sorteio, 12 de junho—50:000$000
2º » 13 » » — 25:000$000
3º » 15 » » — 20:000$000
4º » 16 » » — 50:000$000

Um só bilhete dá direito aos 4 sorteios.

Os BILHETES destas loterias já se acham á venda em todo o interior do Estado e em todas as casas, kiosques, cambistas e ns

Agencia geral

CASA LOTERICA

Amancio Rodrigues dos Santos & C.

RUA DO ROSARIO, 2

S. Paulo

La "Perfeita"

MACHINA DE BENEFICIAR ARROZ

inventada, privilegiada e fabricada por **João Dell'Cioppo**

PRIVILEGIO N. 4.381

Unico vendedor para todo o Brasil

Vva. HERMANN THEIL

Rua Direita, 9—São Paulo

Estas machinas são as mais vantajosas que existem, tanto em preço, força, ocupação do lugar e perfeição em produzir.

Para lembrança

Esmaltes executados em **seis horas**, para broches, alfinetes, medalhas e abotoaduras, que se recommendam para *recordo*, jámais se [illegible] da vista a physionomia de um ente querido.

Para presentes

Em **tres minutos** executa-se qualquer trabalho em fio de ouro, como sejam: broches, bracelletes, aneis, grampos para chapéos, prendedores de saias, presilhas e alinetes para gravata, correntes para relogios, cordões para lenços, abotoaduras etc., etc., com iniciaes, ou com tantas letras quantas forem determinadas.

Os preços são incredibeis

Nenhuma outra casa na Republica brasileira, poderá executar qualquer trabalho congenere, quer em esmalte, quer em fio de ouro, pelo abaixo assignado tem privilegio do governo federal, para todo o paiz.

Remette-se para qualquer ponto da Republica um brioche de fio de ouro, vistoso e elegante, por **10$** apenas.

RUA S. BENTO, 46, S. PAULO

Arthur Oscar Ferreira Rangel

NA COMPANHIA Mechanica e Importadora de S. Paulo, á rua Quinze de Novembro, n. 36, compra-se ferro fundido velho.

Pianos novos

allemães, dos mais modernos, cordas cruzadas, mechanica a repetição. Vendem-se com grande reducção nos preços devido á alta do cambio. Harmoniums com 5 oitavas, 2 registros, 250$, e em prestações mensaes de 50 a 100$. Pianos de aluguel de 15 a 30$. Alinam-se, tocam-se e concertam-se. Casa J. Buchlesi, á rua José Bonifacio, 45-A—S. Paulo.

SANTAL SALOLÉ LACROIX

Blennorrhagia Gonorrhéa

Molestias da BEXIGA e dos RINS

76, R. du Cdé-d'Eau PARIS

Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

BICHOS ETC...

Palpites para hoje:

27 — 327

60 — 560

31—531

Azar

05—905

—Em igual data do anno passado foi dezenove.

Zebisko

POLYTHEAMA

Empresa J. Catapano

HOJE HOJE

Segunda-feira, 28 de maio

IMPORTANTE ESPECTACULO

Exito Exito

DA

Companhia Franceza

Pela segunda vez, a applaudida parodia, em 3 actos, de M. M. Lemoi e Salbert

(Genero livre)

Le Billet de Loche... ment

Estréa

AMANDA GUILDA SAIDE

cantante luminosa

SUCCESSO GARANTIDO

Preços e horas do costume

Os bilhetes acham-se á venda na «Confeitaria Castellões» das 10 as 5 horas da tarde, e, depois, na bilheteria do «Polytheama».

PIXE

EM QUARTOLAS

Indispensavel para terreiros etc,

Deposito, na casa

NATHAN & C.

Rua S. Bento, 43

Extractos para o Lenço

SONIA - MIMOSA - RIVIERA
ORCHIDEA - AMARIS
MODERN STYLE - ARCO IRIS
LUCRECIA - KANANGA DO JAPÃO
VIOLETTA BRANCA - CRAVO DE MYSORA - MARAVILHOSA
GRACIOSA - ACTRIZES - ASCANIO - LILAZ LA PERSIA

CREME CARMEN *com Glycerina*

para os cabellos, contra as manchas e comichões.

Perfumaria V. [illegible], 5, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Perfumarias.

EMPRESA PHOTOGRAPHICA BRASILEIRA

Rua de São Bento, 46

Photographia Universal

Execução de qualquer trabalho photographico por qualquer systema, garantindo-se o serviço de que fôr encarregada a empresa.

RETRATOS DE TAMANHO NATURAL

Augmentos e diminuições ¾ ¼ Panoramas de cidades e fazendas

Trabalhos em crayon, a lapis de penna, a oleo e aquarella

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Não se teme, em absoluto, os preços dos outros collegas, quaesquer que sejam.

Rua de São Bento, 46

O director, ARTHUR OSCAR FERREIRA RANGEL

CAPSULAS DE CYPRIDOL

(D. CHAPELLE)

(Azeite especifico a 1 de bi-iodureto de hydrargiro)

Em doses de 3, 4 ou 6 capsulas diarias constitue o *CYPRIDOL* um remedio, tão commodo como efficaz, para certas molestias especificas, *syphilis*, as Fistulas, Accessos frios, Pustula maligna, etc. Recommenda-se, além disso, o *CYPRIDOL* pela sua pouca tendencia em provocar a salivação.

Divide-se a dose diaria em tres partes, tomadas no meio da comida, para evitar qualquer intolerancia no tubo digestivo.

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

Qundo Ficardes Velho

vossa cútis parecerá de moço,—se a tendes conservado com Sabonete de Reuter.

O contacto diario com o Sabonete medicado de Reuter conserva os poros saudaveis e puros; refresca e avermelha o sangue, córando as faces; e dissipa as rugas prevenindo a seccura da pelle.

O Sabonete de Reuter é Completo Tratamento da Tez em Forma de Sabonete.

DE LA BALZE & C.—Rua S. Pedro, 72-Rio de Janeiro

PARIS (France)

HOTEL FERRAZ

32—Rua Hamelin—32

(Perto dos Campos Elyseos)

Recommendavel por sua situação, aposentos, tratamento e modicidade de preços.

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreas. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e energicamente contra insultos febris que se manifestam ao curso de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarias d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em todas as Pharmacias